



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – CEP: 14.600-000

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO n° 004/2022 - LEI N°1.327/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1725/2022.

Pelo presente instrumento, **RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 004/2022**, de um lado o **Município de São Joaquim da Barra**, sediado na Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n°, inscrito no CNPJ/MF sob n° 59.851.543/0001-65, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Wagner José Schmidt, portador do RG n° 5.277.445-4 SSP/SP e do CPF n° 000.626.588-08, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre n° 1637, Vila Conceição, nesta cidade, de ora em diante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado a **Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra**, instituição beneficente estabelecida nesta cidade, na Rua Piratininga, 1221, CNPJ n° 59.849.182/0001-12, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Provedor, Senhor Antônio Luís Soares, brasileiro, casado, inscrito no RG sob n° 5.713.598-8 SSP/SP e no CPF com n° 550.823.868-91, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua São Vicente de Paula, n° 755, **resolvem Rerratificar da seguinte forma:**

Considerando alteração do Plano de Trabalho e consequente alteração de valor, o presente termo tem por objeto a rerratificação da cláusula sexta do Termo de Convênio n° 004/2022, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos

Para a consecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira deste instrumento serão alocados recursos Orçamentários e Financeiros no valor de **R\$ 3.937.258,56 (três milhões novecentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).**

ANTONIO LUIS
SOARES:5508
2386891



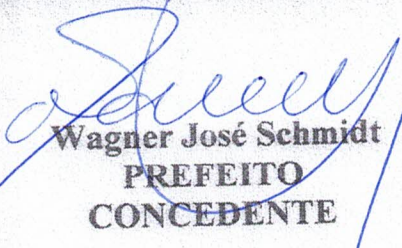
PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – CEP: 14.600-000

Ficam ratificadas e convalidadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Convênio nº 004/2022, ora retificado, seguindo em anexo o novo Plano de Trabalho.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em três (03) vias de igual teor para todos os efeitos de lei.

São Joaquim da Barra, 22 de Maio de 2023..

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra:


Wagner José Schmidt
PREFEITO
CONCEDENTE

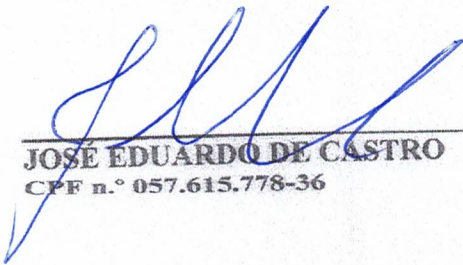
Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra:

ANTONIO LUIS
SOARES:5508
2386891

Assinado digitalmente por ANTONIO LUIS
SOARES:55082386891
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
VALID RFB VS, OU=AR MACSEG CERTIFICACAO
DIGITAL, OU=Presencial, OU=22655962000132, CN=
ANTONIO LUIS SOARES:55082386891
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2023.05.23 14:15:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

ANTÔNIO LUÍS SOARES
PROVEDOR
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:


JOSÉ EDUARDO DE CASTRO
CPF n.º 057.615.778-36


JANAINA CRISTINA PAULINO
CPF n.º 369.702.268-75



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – CEP: 14.600-000

ANEXO RP - 11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

TERMO DE CONVÊNIO: Nº 004/2022.

OBJETO: POR PARTE DO CONCEDENTE, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À CONVENIENTE, E ESTA O FORNECIMENTO DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 3.937.258,56

EXERCÍCIO (1): 2022

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/ E - MAIL: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo Órgão Concessor e Entidade Beneficiária e interessados, estão cadastrados no modo Eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos Termos previstos no artigo 2º das instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização cadastral” anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

ANTONIO
LUIS
SOARES:55
082386891



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – CEP: 14.600-000

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 22 DE MAIO DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Wagner José Schmidt
Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra
CPF: 000.626.588-08

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Wagner José Schmidt
Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra
CPF: 000.626.588-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Antonio Luis Soares
Cargo: Provedor
CPF: 550.823.868-91

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Wagner José Schmidt
Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra
CPF: 000.626.588-08
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Antonio Luis Soares
Cargo: Provedor
CPF: 550.823.868-91
Assinatura: _____

ANTONIO LUIS
SOARES: 55082386891

Assinado digitalmente por ANTONIO LUIS SOARES: 55082386891
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR
Módulo: CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Personal, OU=AR
22635962000132, CN=ANTONIO LUIS SOARES: 55082386891
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.23 14:16:13-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*)O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS - 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971, Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784

ÓRGÃO CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRASP

ENTIDADE BENEFICENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

1- INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

A Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra é uma pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade civil, de fins beneficentes e filantrópicos, fundada em 12 de março de 1944, sediada na cidade de São Joaquim da Barra - SP, tem por objetivo manter e administrar os leitos e serviços hospitalares, incluindo-se aqui tanto os pertinentes ao hospital em funcionamento como quaisquer outros que venham a ser criados ou mantidos, criar, manter e administrar todos os serviços de proteção a velhice aos desempregados aos diminuídos mentais de natureza assistencial e beneficente e por fim estimular e praticar obras de misericórdia e prestar assistência social aos desvalidos. A Santa Casa de Misericórdia com CNES 2080044 é uma entidade filantrópica que é referência regional na Alta Anhanguera. Considerada uma das poucas entidades que consegue manter as obrigações acessórias e as contas devidamente em dia. Nos últimos 3 anos tem sido beneficiada com emendas parlamentares que favoreceram modernizar o parque tecnológico do centro cirúrgico e alas de internação, com os incentivos provenientes do Sus, teve também oportunidade de promover muitas melhorias na instituição. Para continuar promovendo e prestando serviços de qualidade necessita continuar sendo beneficiado pelo Pro Santa Casa de forma a continuar oferecer serviços de qualidade que é exigido pelo usuário.

Objeto: Ações Complementares de Atendimento de Urgência/Emergência do Pronto Atendimento

Prestação de serviço com Honorários Médicos visando aperfeiçoar as ações de saúde para Unidade da UPA- 24 h, Centro de especialidades, PSFs e Caps, todos de São Joaquim da Barra, de forma a ampliar a integração dos serviços existentes na Santa Casa, ao SUS, com garantia de atendimento aos problemas de saúde relevantes da população de São Joaquim da Barra, buscando equidade, qualidade e sustentável relação custo efetividade na prestação do cuidado, visando atender consultas médicas em caráter de urgência/emergência todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS - 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

2-INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Razão Social			
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA			
CNPJ			
59.849.182/0001-12			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)			
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
Endereço			
Rua Piratininga, 1221			
Cidade			UF
São Joaquim da Barra			SP
CEP 14.600-000		DDD/Telefone 016- 3810 4000	
E-mail			
regina.contabil@gruposantacasa.com.br			
Banco	Agência	Conta Corrente (*)	Praça de Pagamento
001	0873-7	30170-1	Banco do Brasil

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição		
ANTÔNIO LUIS SOARES		
CPF	RG	Órgão Expedidor
550.823.868-91	5.713.598-8	SSP/SP
Cargo Provedor	Função Provedor	
Endereço Rua Piratininga, 1221		
Cidade São Joaquim da Barra		UF SP
CEP	Telefone	
14600-000	016 - 3810 4000	



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS – 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971; Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

Diretor Superintendente

João Alberto Destro

CPF 005.441.488-19	RG 7.656.220	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo ADMINISTRADOR	Função ADMINISTRADOR	
Endereço RUA SÃO VICENTE DE PAULA N°595		
Cidade SÃO JOAQUIM DA BARRA	UF SP	
CEP14.600-000	Telefone(16) 3810-4000	

Diretor Clínico

José Estevam Alves

CPF	RG	Órgão Expedidor
155.853.668-34	32.428.86	SSP/SP
Cargo	Função	
Medico	Diretor Clínico	
Endereço		
CEP	Telefone	
14.600-000	(16) 3810 4000	

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Prestação de serviços:

Serviços complementares na área de saúde com escopo na execução de serviços de cooperação técnica e operacional nas áreas da Atenção Básica de Saúde, Ambulatório de Especialidades, Caps, PSFs e Urgência/Emergência da UPA-24h, todos em São Joaquim da Barra, a ser prestada a todo e qualquer indivíduo que deles necessitem, com base na sistemática da referência e contra referência do Sistema Único de Saúde — SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador ambulatorial e de urgências/emergências quando for o caso, além de outros serviços que possam contribuir para o aprimoramento do atendimento.



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS - 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971, Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784

ÁREA/FOCO DE ATUAÇÃO DO PROJETO

Otimizar os serviços na UPA-24h, Centro de Especialidade, CAPS e PSFs, todos de São Joaquim da Barra.

Contribuir para a reorientação do modelo assistencial a partir da atenção básica, em conformidade com os princípios do SUS, implantando uma nova dinâmica de atuação nas Unidades Básicas de Saúde.

Deslocar o atendimento de atenção básica dos hospitais para as Unidades Básicas de Saúde;

Levantar junto à comunidade diagnósticos demográficos, socioeconômico e cultural, de forma a trabalhar dentro de parâmetros e prioridades reais com base em um Plano Municipal de Saúde.

ÁREA / REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATENDIMENTO

O município referenciado no atendimento nesta Unidade: UPA 24HS - São Joaquim da Barra/SP

BENEFICIÁRIOS DIRETOS

Pacientes usuários do SUS.

OBJETIVO GERAL

Prestação de Serviços Médicos.

Justificativa da Proposição

Garantia de atendimento dos usuários resolvendo a demanda de problemas de saúde relevantes da população da região Alta Anhanguera, buscando equidade, qualidade e sustentável relação custo efetividade na prestação do cuidado.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - Metas a Serem Atingidas

METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVA

Constituírem-se em núcleos de excelência para a formação de profissionais de saúde a serem inseridos na atenção às urgências.

Elaborar, implantar e programar uma política pública, buscando construir um padrão municipal de qualidade de recursos humanos, instrumentalizada a partir de uma rede, os quais articulados entre si poderão incorporar critérios de atenção e profissionalização às urgências.



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS - 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

Metas quantitativas e qualitativas

LOCAL DE TRABALHO/ESPECIALIDADE	Nº DE PROFISSIONAIS	HORAS SEMANAIS POR PROFISSIONAL	HORAS MENSAIS POR PROFISSIONAL	TOTAL HORAS ANUAIS POR PROFISSIONAL	VALOR DA HORA	TOTAL DE HORAS POR ANO	VALOR TOTAL ANUAL
PLANTONISTA UPA	04/12H	84	336	4032	R\$ 141,42	16.128	R\$ 2.280.821,76
CLINICO GERAL / PSF	05/8H	40	160	1920	R\$ 126,48	9600	R\$ 1.214.208,00
PEDIATRA / C. ESPECIALIDADE	01	10	40	480	R\$ 181,28	480	R\$ 87.014,40
OF TALMOLOGISTA / C. ESPECIALIDADE	01	10	40	480	R\$ 181,28	480	R\$ 87.014,40
ENDOCRINOLOGISTA / C. ESPECIALIDADE	01	10	40	480	R\$ 181,28	480	R\$ 87.014,40
PSIQUIATRIA / CAPS	01	10	40	480	R\$ 196,19	480	R\$ 94.171,20
NEUROLOGISTA / C. ESPECIALIDADE	01	10	40	480	R\$ 181,28	480	R\$ 87.014,40
TOTAL	14					28.128	R\$ 3.937.258,56

Fases de Execução

ORDEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	Período de Execução
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Pagamento de Serviços Médicos	3.937.258,56	16.09.2022 a 15.09.2023
TOTAL			R\$ 3.937.258,56	

5- Plano de Aplicação

NATUREZA DA DESPESA	CONCEDENTE	PROPONENTE
Prestação de Serviços Médicos	R\$ 3.937.258,56	0,00

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS - 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971; Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

ANO 2022 - 2023	VALOR EM REAIS
15 dias mês setembro/2022	R\$ 171.273,50
Outubro/2022	R\$ 342.547,50
Novembro/2022	R\$ 342.547,50
Dezembro/2022	R\$ 342.547,50
Janeiro/2023	R\$ 342.547,50
Fevereiro/2023	R\$ 342.547,50
Março/2023	R\$ 342.547,50
Abril/2023	R\$ 342.547,50
Maio/2023	R\$ 307.953,74
Junho/2023	R\$ 307.953,74
Julho/2023	R\$ 307.953,74
Agosto/2023	R\$ 307.953,74
15 dias mês setembro/2023	R\$ 136.337,60
TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 3.937.258,56

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto ao Município de São Joaquim da Barra SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que despesas propostas neste plano atendem ao disposto na Lei N° 8666/93, Art 3° preservando as propostas mais vantajosas e os princípios básicos da legalidade e cumprir fielmente o proposto plano de trabalho e que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do município, na forma deste.

Pede deferimento.

São Joaquim da Barra, 03 de abril de 2023

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra
Antônio Luis Soares
Provedor



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de
Medicina do Estado como Instituição
Filantrópica sob nº 1.044. No
Conselho Nacional de Serviço Social
do MEC sob nº 99.902

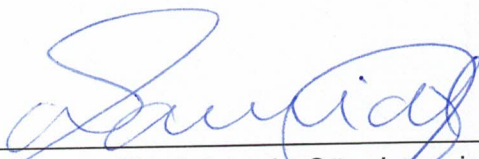
CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS - 34509-1

Declarada de Utilidade Pública
Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada
de Utilidade Pública Municipal Lei N.º
236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH
784

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

São Joaquim da Barra 03 / 04 / 2023



Prefeito do Município de São Joaquim da Barra



José Eduardo de Castro
Secretário da Saúde do Município de São Joaquim da Barra
Diretor do Departamento Municipal de Saúde